

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0214688-72.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara de Família e de Sucessões e Ausências e na 1ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Paulo Sérgio Cardozo de Oliveira, Ana Cláudia Guedes de Carvalho, Cláudio Pinho do Pilar e Everton Pablo Calixto da Silva ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Teófilo Otoni prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.598/CGJ/2025

Disciplina a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais no âmbito das Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte, no período que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, 64 e 65, inciso I da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de transferência da estrutura física das secretarias judiciais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte, localizadas no Fórum Criminal e de Família nos 9º, 10º e 11º pavimentos da Torre localizada na Rua Mato Grosso nº 468, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, para os 10º, 11º e 13º andares da mesma edificação;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência da estrutura física das secretarias judiciais das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte, localizadas no Fórum Criminal e de Família nos 12º e 13º pavimentos da Torre localizada na Rua Mato Grosso nº 468, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, para os 9º e 10º andares da Torre localizada na Av. Augusto de Lima nº 1.234;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência da estrutura física das secretarias judiciais das 10ª e 11ª Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte, localizadas no Fórum Criminal e de Família nos 10º e 11º pavimentos da Torre localizada na Av. Augusto de Lima nº 1.234, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, para os 9º e 10º andares da mesma edificação;

CONSIDERANDO a importância de realizar a transferência no menor período de tempo possível, a fim de não causar prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0183688-79.2025.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam nas unidades jurisdicionais a seguir relacionadas ficam suspensos nos períodos abaixo indicados:

I - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte nos dias 16, 17 e 20 de outubro de 2025;

II - 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2025.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos períodos indicados nos incisos I e II do "caput" deste artigo ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

§ 2º Durante o período de suspensão a que se referem os incisos I e II do "caput" deste artigo, ficam mantidas as audiências designadas, bem como os atendimentos no âmbito das Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**COMARCA DE CAMPOS GERAIS****EXTRATO DA PORTARIA Nº 10/2025**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo SEI nº 0210783-02.2025.8.13.0116, resolve alterar o art. 3º da Portaria da Direção do Foro nº 09, de 02 de outubro de 2025, que "instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante", a fim de designar os servidores efetivos e estáveis Cristiane Aparecida Silva Cabral, matrícula nº 1-0311928, Larissa Maria Silva Oliveira, matrícula nº 1-0181859, e Édisson Alves de Lima, matrícula nº 1-0159830 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei, ficando ratificados os demais atos e termos da Portaria da Direção do Foro nº 09, de 2025.

Campos Gerais, 8 de outubro de 2025.

(a) SIBELE CRISTINA LOPES DE SÁ DUARTE
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Campos Gerais

COMARCA DE GUAXUPÉ**EXTRATO DA PORTARIA Nº 5/2025**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de S.C.B., para apuração dos fatos noticiados no processo nº 5002841-52.2023.8.13.0287, designando os(as) servidores(as) efetivos(as) e estáveis Paulo Cesar Rossi Elias, Fábio Luiz de Oliveira e Fábio dos Santos Melo para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e formas legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames legais.

Guaxupé, 7 de outubro de 2025.

(a) CRISTIANE VIEIRA TAVARES ZAMPAR
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Guaxupé

COMARCA DE MARIANA**EXTRATO DA PORTARIA Nº 639/2025**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MARIANA/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de G.S.M e U.S., para apuração dos fatos noticiados nos processos de autos nº 0205773-95.2025.8.13.0400, designando o(a)s servidore(a)s efetivos e estáveis Marcelo Cardoso Fernandes Peixoto, matrícula 10229088, Fernando Carneiro Gomes, matrícula 10229070 e Laryanne Noely Soares Barcellos, matrícula 10341198, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverão iniciar e ultimar, nos prazos e formas legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observando os ditames da lei.